



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI Nº 1.690/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO VESTUÁRIO E DA QUADRA DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o vestuário e a quadra de esportes da EMEF – Jardim Dom Pedro I, para os atletas e demais usuários, aos domingos das 7:30 às 13:00 horas.

Art. 2º. Os usuários do vestuário e da quadra de esportes, serão responsáveis pelos danos que derem causa.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 30 dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

19 de maio de 2015.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças